



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ferramentas elétricas profissionais compatíveis com a plataforma de baterias de 40V adotada pelo Corpo de Bombeiros, destinadas ao Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, através do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Pontal do Paraná/PR, mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. OBJETO:

Lot e	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Chave de impacto a bateria compatível com plataforma de baterias de 40V, encaixe quadrado de 1/2", torque mínimo de aperto de 350 Nm, torque de reversão mínimo de 600 Nm, mínimo de 4 níveis eletrônicos de velocidade, iluminação LED integrada, freio instantâneo, rotação reversível, motor sem escovas (brushless) e proteção contra poeira e umidade.	Um	1	R\$1.363,00	R\$1.363,00
	2	Serra sabre a bateria compatível com plataforma de baterias de 40V, curso mínimo de 32 mm, capacidade mínima de corte em madeira de 250 mm e tubos metálicos de 130 mm, velocidade variável, troca rápida de lâmina, motor sem escovas e proteção contra poeira e umidade.	Un	1	R\$3.446,67	R\$3.446,67
	3	Motoserra a bateria compatível com plataforma de baterias de 40V, velocidade mínima de corrente de 20 m/s, sabre mínimo de 40 cm, sistema automático de lubrificação, freio de corrente, motor sem escovas e proteção contra poeira e umidade.	Un	1	R\$5.610,00	R\$5.610,00
	4	Esmerilhadeira angular a bateria, disco de 125 mm, rotação mínima de 8.500 rpm, freio instantâneo, partida suave, proteção contra contragolpe, controle eletrônico de velocidade, motor sem escovas e proteção contra poeira e umidade.	Un	1	R\$2.115,00	R\$2.115,00
	5	Furadeira/parafusadeira de impacto a bateria, torque mínimo de 140 Nm, mandril metálico de aperto rápido, duas velocidades mecânicas, mínimo de 21 posições	Un	1	R\$2.106,67	R\$2.106,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

		de torque, função impacto, iluminação LED integrada, motor sem escovas e proteção contra contragolpe.				
	6	Martelete combinado a bateria compatível com plataforma de baterias de 40V, encaixe SDS Plus, energia mínima de impacto de 2,8 Joules, capacidade mínima de perfuração em concreto de 28 mm, sistema antivibração, controle eletrônico de velocidade, proteção contra contragolpe e mínimo de três modos de operação.	Un	1	R\$3.040,00	R\$3.040,00
	7	Refletor portátil de iluminação LED compatível com a plataforma de baterias adotada pela Administração, fluxo luminoso mínimo de 1.100 lúmens, estrutura resistente para uso externo, regulagem de direcionamento e proteção contra intempéries. Compatível nativamente com a plataforma de baterias adotada pela Administração.	Un	2	R\$1.221,67	R\$2.443,34
	8	Kit de alimentação portátil composto por 01 (um) carregador rápido inteligente e 02 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio, tensão máxima operacional de 40V, capacidade mínima de 4,0 Ah por bateria, com indicador de nível de carga em LED, sistema eletrônico de proteção contra sobrecarga, descarga excessiva, superaquecimento e curto-circuito. Carregador com monitoramento eletrônico de corrente, tensão e temperatura, sistema ativo de refrigeração por ventilação forçada da bateria e dos componentes internos durante o carregamento, e indicador visual do status de carga. Componentes pertencentes à mesma plataforma tecnológica, compatíveis entre si, destinados à alimentação de equipamentos eletroportáteis profissionais de alto desempenho.	Un	4	R\$2.646,67	R\$10.586,68
	9	Tripé telescópico profissional para suporte de refletores de iluminação portátil, confeccionado em estrutura metálica de alta resistência mecânica, com sistema de abertura e travamento das pernas que proporcione estabilidade durante a utilização em ambientes internos e externos. Dotado de regulagem de altura entre aproximadamente 1.300 mm e 2.000 mm, sistema de travamento das seções telescópicas, base tripé com três apoios e sapatas antiderrapantes, capacidade para instalação	Un	1	R\$1.183,33	R\$1.183,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

		simultânea de até dois refletores ou luminárias de trabalho, suporte superior com fixação por parafuso padrão métrico M10 e porca de travamento ou sistema equivalente, adequado para sustentação segura de equipamentos de iluminação profissional. Estrutura dobrável ou desmontável para facilitar transporte e armazenamento, resistente a impactos, vibrações e condições operacionais severas, destinada a aplicações de emergência, resgate, manutenção, atendimento operacional e iluminação de áreas de trabalho.				
TOTAL						R\$31.894,69

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da formalização da contratação, mantidas as condições anteriormente estabelecidas, quando compatíveis com a natureza da contratação direta.

1.6. Os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante.

1.7. A exigência de compatibilidade com a plataforma de baterias atualmente utilizada pela Corporação decorre da necessidade de padronização operacional, intercambialidade de baterias e carregadores, racionalização logística, redução de custos de manutenção e continuidade operacional, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento das demandas operacionais do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná.

2.2. A aquisição das ferramentas elétricas profissionais mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas à execução das atividades operacionais, de manutenção, emergência, resgate e demais serviços desenvolvidos pela Corporação.

2.3. A utilização de equipamentos compatíveis com a plataforma de baterias de 40V atualmente adotada pela Corporação permite a padronização operacional, a intercambialidade de baterias e carregadores, a racionalização logística, a redução dos custos de manutenção e a continuidade operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de ferramentas elétricas profissionais compatíveis com a plataforma de baterias de 40V adotada pelo Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, incluindo equipamentos, baterias e carregadores compatíveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná.

3.2. Os equipamentos deverão possuir tecnologia de motor brushless (BL), resistência à água e poeira, sistemas eletrônicos de proteção, além de serem adequados para aplicações profissionais contínuas e pesadas.

3.3. As ferramentas deverão possuir elevado padrão de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho, sendo compatíveis entre si quanto ao sistema de alimentação por baterias da plataforma de 40V atualmente utilizada pela Corporação.

3.4. As especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência deverão ser integralmente comprovadas através de catálogo técnico, ficha técnica oficial do fabricante ou documento equivalente.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 31.894,69 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro e sessenta e nove centavos)**.

4.3. A pesquisa de preços realizada pela Administração e o respectivo Mapa de Preços integram o processo e constituem fundamento para a estimativa do valor da contratação e para a justificativa do preço.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria	Elemento	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor
FUNREBOM	4.4.90.52.00.00	59	3515	R\$ 31.894,69

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 6.1.1. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em embalagem original do fabricante.
- 6.1.2. Todos os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada em território nacional ou atendimento técnico por representante credenciado.
- 6.1.3. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- 6.1.4. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a plataforma de baterias de 40V atualmente utilizada pelo Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná. A compatibilidade poderá ser comprovada mediante catálogo técnico oficial do fabricante.
- 6.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar catálogo técnico oficial contendo todas as especificações dos produtos ofertados.
- 6.1.6. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, reconicionados ou similares.
- 6.1.7. As baterias fornecidas deverão ser originais do fabricante da plataforma adotada pela Administração, não sendo aceitas baterias reconicionadas, remanufaturadas ou paralelas.
- 6.1.8. A CONTRATADA deverá comprovar, quando solicitado, a originalidade dos produtos fornecidos.
- 6.1.9. Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e exigências de segurança.
- 6.1.10. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

6.1.11. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais e certificados aplicáveis.

6.1.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.13. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou dispositivos intermediários para compatibilização entre baterias, carregadores e equipamentos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

7.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento.

7.3. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.4. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela CONTRATANTE, dentro do Município de Pontal do Paraná/PR.

7.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidades nos produtos entregues, a CONTRATADA deverá promover a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional à Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

8.2. O Gestor do Contrato será:
2º Ten. QOBM Caio Vinicius Gimenes Baracho de Sousa

8.3. O Fiscal do Contrato será:
1º Sgt. QPBM 2-0 Danilo Vicente Zarimniak

8.4. O recebimento ocorrerá em duas etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

8.4.1. recebimento provisório;

8.4.2. recebimento definitivo.

8.5. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após:

9.1.1. entrega integral dos produtos;

9.1.2. apresentação da nota fiscal;

9.1.3. recebimento definitivo pela Administração;

9.1.4. regularidade fiscal da CONTRATADA.

9.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após liquidação da despesa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o fornecimento conforme especificações deste Termo de Referência e proposta apresentada.

10.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.3. Substituir, às suas expensas, produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades.

10.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

10.5. Fornecer todos os documentos técnicos e garantias dos equipamentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber os produtos provisória e definitivamente, mediante conferência.

11.2. Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas.

11.3. Fiscalizar a execução contratual.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

- 12.2. O fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e, quando pertinente, econômico-financeira e técnica, nos termos da legislação aplicável.
- 12.3. A unidade técnica responsável deverá certificar que os produtos ofertados pelo fornecedor selecionado atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.
- 12.4. O fornecedor selecionado deverá manifestar formalmente sua concordância com o fornecimento do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos preços, quantitativos, especificações técnicas, prazo de entrega e demais condições da contratação.
- 12.5. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote único**, considerando o valor total do lote, composto por todos os itens e quantitativos definidos neste Termo de Referência.
- 12.6. A proposta deverá contemplar a totalidade dos itens que compõem o lote único, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida proposta parcial para apenas parte do lote.
- 12.7. Será selecionada a proposta de menor preço global para o lote único, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e comprovada a habilitação do fornecedor, conforme a legislação aplicável.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. SUSTENTABILIDADE

- 14.1. Os equipamentos deverão observar práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto:
 - 14.1.1. à eficiência energética;
 - 14.1.2. à durabilidade dos equipamentos;
 - 14.1.3. ao descarte ambientalmente adequado de baterias;
 - 14.1.4. à conformidade ambiental do fabricante.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
- 15.2. Integram este Termo de Referência:s
 - 15.2.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - 15.2.2. Pesquisa de Preços;
 - 15.2.3. Mapa Comparativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

- 15.2.4. Documentos relativos à contratação anteriormente realizada;
- 15.2.5. Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica nº 29/2026;
- 15.2.6. Justificativa da contratação direta;
- 15.2.7. Razão da escolha do fornecedor;
- 15.2.8. Documentação de habilitação e qualificação do fornecedor;
- 15.2.9. Comprovação de disponibilidade orçamentária;
- 15.2.10. Demais documentos relacionados ao objeto da contratação.

Pontal do Paraná, 22 de outubro de 2026.

2º Ten. QOBM Caio Vinicius Gimenes Baracho de Sousa
Comandante do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná